

PORTARIA N.º 190 – P, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Publicada no Diário da Assembléia n.º 1955

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º alterar o disposto no item “1”, fundamentação legal, da Portaria n.º 181-P, de 16 de julho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a diretora da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira solicita participação de servidores desta Casa, no curso de **RETENÇÕES NA FONTE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL** (IRRF, PIS, COFINS, CSLL, INSS, ISS), a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2012, na cidade de Palmas – TO, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2012.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente